

款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後，批准於下列公共地方（附表）安裝及使用1台錄像監視系統攝影機。

二、治安警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、本批示許可使用期間與第20/2023號保安司司長批示所指的屆滿日一致，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

二零二三年十一月六日

保安司司長 黃少澤

附表：

序號	鏡頭編號	安裝位置	監察範圍
1.	TJ038	蓮花路	蓮花路

二零二三年十一月八日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

社會文化司司長辦公室

第 90/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予教育及青年發展局局長龔志明或其法定代任人一切所需權力，代表澳門特別行政區與澳門童軍總會簽署位於氹仔盧伯德圓形地氹仔砲台設施的租用協議書。

jurídico da videovigilância em espaços públicos), e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os pedidos e respectivos fundamentos apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo a instalação e utilização de 1 câmara de videovigilância mencionada no espaço público mencionado em Anexo.

2. O CPSP é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização do presente despacho coincide com o prazo constante do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 20/2023 e, podendo este ser renovado mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Novembro de 2023.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Anexo:

N.º sequencial	N.º da câmara	Localização	Área de vigilância
1.	TJ038	Estrada Flor de Lótus	Estrada Flor de Lótus

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 8 de Novembro de 2023. – A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 90/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com o n.º 5 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no director dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, Kong Chi Meng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para celebrar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, com a Associação dos Escoteiros de Macau, o acordo de arrendamento das Instalações da Fortaleza da Taipa situadas na ilha da Taipa, na Rotunda Tenente Pedro José da Silva Loureiro.

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二三年十一月六日

社會文化司司長 歐陽瑜

二零二三年十一月九日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 何鈺珊

運輸工務司司長辦公室

第38/2023號運輸工務司司長批示

Corporação Evangélica “Assembleia de Deus Pentecostal”, 住所設於葡萄牙里斯本，根據以其名義在第F36K冊第285頁第9102號作出的登錄，為一幅位於路環島，鄰近昔日癲瘋院，面積7,500平方米，以租賃方式批出，標示於物業登記局第B94K冊第293頁第22768號的土地批給所衍生的權利的持有人，該土地用作興建藥物依賴者康復中心的一組樓宇，作社會設施用途（房屋、學校、辦公室及倉庫），而與該組樓宇相鄰的土地則用作果園、菜園、運動場及花園。

鑒於上述承批人最少四年未有在土地上實現藥物依賴者康復活動的目的，而這正是以租賃制度及豁免公開招標方式批給該土地的原因和依據，因此按照規範批給的合同內所載的目的，構成違反土地使用的義務。該合同由經公佈於一九九零年十二月二十六日第五十二期《澳門政府公報》副刊的第161/SATOP/90號批示作為憑證，並經於一九九一年四月二十九日第十七期《澳門政府公報》的第73/SATOP/91號批示作出修改。

鑒於承批人在書面聽證回覆中所陳述的理由，無法改變因未有實現批出土地的目的而宣告解除批給的決定意向，故符合第10/2013號法律《土地法》第一百六十九條第一款（三）項規定的前提。

基於此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百六十九條第一款（三）項和第一百七十條的規定，作出本批示。

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Novembro de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 9 de Novembro de 2023. — A Chefe do Gabinete, *Ho Ioc San.*

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 38/2023

Considerando que Corporação Evangélica “Assembleia de Deus Pentecostal”, com sede em Lisboa, Portugal, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 7 500 m², situado na ilha de Coloane, junto à antiga gafaria, descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob o n.º 22 768 a fls. 293 do livro B94K, conforme inscrição a seu favor sob n.º 9 102 a fls. 285 do livro F36K, destinado à construção de um conjunto de edifícios para instalação do Centro de Recuperação de Toxicodependentes, sendo estes edifícios afectados às finalidades de equipamento social (habitação, escola, escritórios e oficinas) e o terreno adjacente aos mesmos para pomar, hortas, campo de jogos e jardim.

Considerando que a sobredita concessionária não se encontra a prosseguir no terreno, há pelo menos quatro anos, a actividade de recuperação de toxicodependentes, a qual esteve na origem e foi o fundamento para a concessão por arrendamento e com dispensa de concurso público do mesmo, o que constitui uma violação do dever de utilização do terreno em conformidade com os fins consignados no contrato que rege a concessão, titulado pelo Despacho n.º 161/SATOP/90, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial de Macau* n.º 52, de 26 de Dezembro de 1990, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 73/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 17, de 29 de Abril de 1991.

Considerando que as razões justificativas expostas pela concessionária na resposta à audiência escrita não lograram alterar o sentido da decisão de declarar a rescisão da concessão por o fim para o qual o terreno foi concedido não se encontrar a ser prosseguido, estando portanto preenchidos os pressupostos previstos na alínea 3) do n.º 1 do artigo 169.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 3) do n.º 1 do artigo 169.º e do artigo 170.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda: